



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



AUT. 108

FL. 418

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7770 Pág: 27

30 DEZ. 2016

## LEI N° 102/2016

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA.**, a escriturar e registrar, sem restrições, o imóvel alienado pela Lei Municipal nº. 150/06, de 27/09/06, alterada pela Lei Municipal nº 146/10, de 19/07/10; revoga Lei Municipal nº 126/12, de 23/07/12, como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA. – CNPJ Nº. 11.737.022/0001-55**, a **escriturar e registrar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº. 150/06, de 27 de setembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 146/10, de 19 de julho de 2010, constituído pelos **Lotes 12 e 13, da quadra 03, com área total de 636,00m<sup>2</sup>**, situado no Loteamento Nossa Senhora de Lourdes.
- Art. 2º.** Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 126/12, de 23 de julho de 2012, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2016.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal